



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

DELIBERAÇÃO

Em 10 de Agosto de 2021, reuniu-se a Comissão de Seleção para deliberar acerca do pedido de esclarecimento apresentado.

Trata-se de pedido de esclarecimento, protocolizado sob o nº 16589, apresentado por IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRIA DE BIRIGUI, fundamentado no item 4. do Edital de Chamamento Público nº 001/2021.

De início se observa que a entidade obedeceu às formalidades previstas no item 4.1, bem como apresentou o pedido tempestivamente, de forma que este merece ser conhecido.

Postula a entidade sejam esclarecidas 04 questões, que passamos a elencar:

- 1) Questiona se o objeto do edital vai ser a contratação de Organização Social para OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PRÉ-HOSPITALAR NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL “DR. ALCEU LOT” no município de Birigui, estado de São Paulo, como aposto no rosto do instrumento convocatório, ou, se dará diversamente em outras unidades;
- 2) Caso seja em outras unidades, se existe decomposição de custos para que se possa desenvolver projeto com estimativa analítica por tipo de despesa, com o necessário detalhamento de cada rubrica ou dos custos de cada atividade, mensurando assim, qualitativamente e quantitativamente;
- 3) Se existe previsão para custear uma ou duas unidades, suas filiais e as respectivas dotações orçamentárias para tanto, pugnando que seja encaminhado cópia de estimativa de impacto financeiro nos termos prescritos na LRF e nota de empenho nos termos do art. 4.320/64;
- 4) Requer seja esclarecido as instalações da Praça Gumercindo de Paiva Castro s/n, Centro, que foram objeto de cumprimento de sentença foram devidamente adequados para eu possa ser instalada, eventualmente em tal equipamento público unidade de Pronto Socorro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

Após discussão da Comissão, à luz das disposições editalícias, Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 5.865/2014, Decreto Municipal nº 5.430/2015, deliberou nos seguintes termos:

Resposta ao questionamento nº 01: Conforme contido no edital (fls. 13), o Pronto Socorro possui uma unidade de apoio, que é apenas uma extensão deste equipamento. A administração tomou a medida de abertura de unidade de apoio para separar os atendimentos decorrentes de síndrome respiratória dos demais atendimentos de urgência e emergência. Não houve abertura de outro estabelecimento. Tanto o é que o edital trata das duas unidades como se uma fosse descrevendo os serviços, insumos, recursos humanos de forma uníssona. Na planilha orçamentária, cujo modelo corresponde ao Anexo V estão previstas todas as despesas que a concorrente deve considerar para o custeio do Pronto Socorro e da unidade de apoio. Ainda, o Anexo II da Minuta do Contrato prevê o sistema de monitoramento de metas e estabelece metas qualitativas e quantitativas de forma única, consideradas para as duas unidades. Portanto, não merece qualquer retoque o edital com relação à descrição do objeto. Diante do exposto, respondido está o questionamento da petionária.

Resposta ao questionamento nº 02 e 03: Conforme contido no Anexo os termos do item 12.5 do edital, a administração reservou dotação orçamentária para fazer frente ao custeio do objeto do certame. Cabe à administração a fixação do valor orçado, com base em estudo de viabilidade e financeiro prévio. Pois bem, na fase interna do certame, cuidou a administração de levantar todos os custos, baseado na série histórica dos últimos meses. A composição de custos está contida no processo de seleção e é franqueada a qualquer interessado. No que tange à emissão de nota de empenho, nos termos da LRF, a emissão é realizada após a definição de fornecedor. Na planilha orçamentária, cujo modelo corresponde ao Anexo V estão previstas todas as despesas que a concorrente deve considerar para o custeio do Pronto Socorro e da unidade de apoio

Resposta ao questionamento nº 04: Diante do já informado, a situação gravosa de pandemia fez com medidas urgentes e necessárias fossem



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

adotadas. Era necessário a adequação de espaços e fluxos para o atendimento. O atendimento do Pronto Socorro Dr. “Alceu Lot” foi destinado aos casos de síndrome respiratória e a unidade de apoio foi destinada às demais urgências. A instalação foi realizada de forma provisória e atualmente o prédio do Pronto Socorro Dr. “Alceu Lot” passa por adequações para que todos os atendimentos sejam centralizados naquele equipamento de saúde. Por ocasião da destinação da unidade de apoio, a administração procedeu à adequações necessárias para o atendimento à população.

Conclusões:

Considerando-se que os esclarecimentos não geram qualquer atividade de mutação do edital, mantém -se a data anteriormente fixada.

Publique-se

RENATA NASCIMENTO DE MEDEIROS SERRA

CPF nº 200.546.858-42.

MARIA HELENA MARTINS YAZAWA

CPF nº 057.687.158-35.

FERNANDO GONÇALVES SILVA

CPF nº 297.956.698